



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 052/2010 de 26 de janeiro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
411.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 026/2010 de 25 de janeiro de 2010

COMISSÕES DE: REPRESENTATIVA

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.823 de 28 de janeiro de 2010



F04
EB

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

052/2010

PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 028/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 25 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 026 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 411.000,00".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), na unidade orçamentária 14.02 – Distritos Municipais, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

A abertura de crédito especial, proposta no Projeto de Lei anexo, objetiva a execução de obras de saneamento básico, reforma e substituição de pontes em localidades do interior e ligação de estradas no interior do Município.

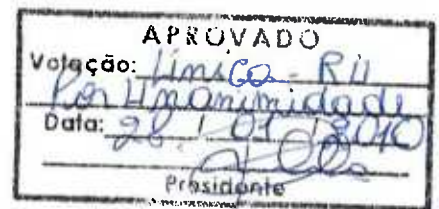
Servirá de recurso para a cobertura do referido crédito especial, o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso descritas no art. 1º do Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



FGS
CS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 411.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais),
nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 771
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Funcao.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensao Rural
Programa.....:0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.:1281 PONTES
Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....: R\$ 119.000,00

Despesa.....: 772
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Funcao.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensao Rural
Programa.....:0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.:2257 SANEAMENTO BÁSICO
Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....: R\$ 157.000,00

Despesa.....: 773
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Funcao.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensao Rural
Programa.....:0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.:1282 LIGAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR
Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....: R\$ 135.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 021/2010

Processo nº 052/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 026/2010, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 411.000,00*.

O presente projeto de lei, visa autorizar a abertura de Crédito Especial na unidade orçamentária 14.02 – Distritos Municipais, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública; visando execução de obras de saneamento básico e substituição de pontes do interior.

Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial o superávit financeiro do exercício anterior.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Adv. José Antônio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389

FOL
E/B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F-05
ES

PROCESSO Nº 052/2010


AUTOR: Executivo Municipal

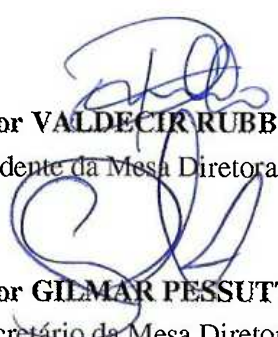
ASSUNTO: Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 411.000,00.

PARECER: COMISSÃO REPRESENTATIVA

A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 052/2010, que **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 411.000,00**, são de parecer que a referida matéria tem condições de tramitação e votação.


Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez.


Vereador **JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente da Mesa Diretora



Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Mesa Diretora



Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário da Mesa Diretora

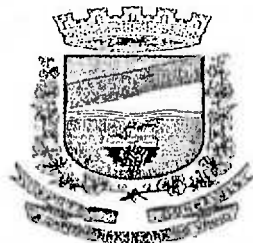

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário da Mesa Diretora


Vereador **IVAR CASTAGNETTI**
Líder do PMDB


Vereador **VANDERLEIS SANTOS**
Líder do PP


Vereadora **NEILENE L. CRISTOFOLI**
Líder do PT


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Líder do PRB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.823, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 411.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais),
nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 771
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Funcao.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensao Rural
Programa.....:0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.:1281 PONTES
Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....: R\$ 119.000,00

Despesa.....: 772
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Funcao.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensao Rural
Programa.....:0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.:2257 SANEAMENTO BÁSICO
Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....: R\$ 157.000,00

Despesa.....: 773
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Funcao.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensao Rural
Programa.....:0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.:1282 LIGAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR
Categoria.....:4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....: R\$ 135.000,00

